



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 132-GAB.PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 05 de agosto de 2024.

Ao Exmº Senhor  
Vereador JOÃO VANDERLEI DE MELO  
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE  
GUAJARÁ-MIRIM RO

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei**

Cumprimentamos Vossa Excelência, e na oportunidade encaminhamos incluso o Projeto de Lei nº 87-GAB.PREF/24, e a respectiva mensagem da mesma data que, **SOLICITAMOS A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL INSTITUIDA PELA LEI N° 2.746/GAB/PREF/2023**, no valor de R\$ 249.523,75 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/08/2024 às 11:22, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **491366** e o código verificador **DFD3392D**.

Anexos

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Mensagem 87                 | 05/08/2024 | <a href="#">491370</a> |
| 2    | Projeto de Lei 87           | 05/08/2024 | <a href="#">491375</a> |
| 3    | ANEXOS DE PROJETO DE LEI 87 | 05/08/2024 | <a href="#">491387</a> |

Referência: [Processo nº 57-96/2024](#).

Docto ID: 491366 v1